

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

DATA: 28/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 364/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GUATUPÊ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

O Colégio Estadual Guatupê, está localizado na Avenida Thomaz Carmeliano de Miranda, número 349, na cidade de São José dos Pinhais, no bairro Guatupê, um dos maiores bairros e mais populoso da cidade, com um crescimento populacional significativo. Atualmente, a área possui mais de 30 mil habitantes e mescla moradias e empresas, conta com toda a infraestrutura necessária, farmácias, escolas, creches, posto de gasolina, mercados, lotérica, unidade de saúde, condomínios empresariais, empresas, entre as empresas, a maioria é de logística, indústrias e pequenos comércios, quanto às moradias, a maioria das pessoas são proprietárias de suas casas. O bairro também tem fácil acesso a bairros estratégicos onde fica alocado muitas empresas de pequeno a grande porte e ao centro da cidade.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: A sala mede 51,90 m² conta com doze estantes de livros, três mesas para pesquisa e doze cadeiras, um armário, um ventilador com pedestal, uma mesa executiva, um computador, uma impressora, mapas diversos, um globo terrestre, duas janelas sem cortinas. O acervo é bem diversificado.

Laboratórios de Informática:

Laboratório de Informática 1 Este ambiente possui 66,65 m², dispõe de 21 computadores, divididos em 4 ilhas, quatro mesas auxiliares, 33 cadeiras, 11 kits de robótica, uma servidora pequena, uma impressora, duas janelas sem cortinas, um armário de madeira para armazenamento de materiais, dois armários gaveteiro em aço, dois ventiladores, um quadro branco, uma tela de projeção e um projetor.

Laboratório de Informática 2 Este ambiente possui 64,86 m², dispõe de 14 computadores, 11 Chromebooks, divididos em 10 ilhas, 26 cadeiras, duas janelas sem cortina, dois ventiladores, duas telas de projeção e dois projetores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: Este espaço possui 74,76 m², dispõe de duas bancadas em alvenaria para realização de experiências sendo que uma possui uma cuba, cinco armários, quatorze banquetas, um quadro negro, um carrinho de carregamento e uma lixeira.

Acessibilidade: A escola possui somente planta baixa, tem pequenas rampas de acesso aos blocos e entrada principal, tem um banheiro acessível para PNE.

A Perita, formada em Tecnologia em Logística, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 570-571, mov. 47)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma de oferta: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Logística será habilitado para:

- Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

Certificados e Diplomas

Certificados: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diplomas: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: 03 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 2570 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01261 – COLÉGIO ESTADUAL GUATUPÉ EFMP															
ENDEREÇO: AVENIDA THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA Nº 349 - BAIRRO GUATUPÉ – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PARANÁ – CEP – 83060-000															
TELEFONE: 41 3382-4755 / 41 99246-9625															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2513				C.H. Mínima: 3.000 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: GRADATIVA							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
		ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
FÍSICA		0	0	2	67	2	66								
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67								
GEOGRAFIA		2	67	0	0	2	67								
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67								
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P				
		6366 - Operações contábeis e tributação	1	0	33	0	1	0	33	0	1	0	33	0	
		6367 - Planejamento empresarial e logístico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33	
		6402 - Tecnologia de informação aplicada	1	1	33	34	1	1	34	33	0	0	0	0	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO			3	100	3	100	3	100							
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		6401 - Marketing logístico		1	0	34	0	1	0	34	0	1	0	33	0
		6403 - Armazenagem e gestão de estoque		2	1	67	33	2	0	67	0	0	0	0	0
		6404 - Canais de distribuição		1	1	34	33	1	1	33	33	0	0	0	0
		6405 - Transportes e seguros		0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67	0
		6406 - Gestão de qualidade total		1	0	33	0	1	1	33	33	0	0	0	0
		6407 - Logística internacional		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
		6408 - Logística integrada e sustentabilidade		1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		6409 - Empreendedorismo e plano de negócio		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
		4036 - Legislação aplicada		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			9	300	9	300	9	300							
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR		Língua Espanhola ¹		4	133	4	133	4	134					
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA			4	133	4	133	4	134						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²			34	1.133	34	1.133	34	1.134							

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

COLÉGIO ESTADUAL GUATUPÉ -

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
 Av. Thomaz Carmeliano de Miranda, 349 - Guatupé
 CEP: 83060-000 - São José dos Pinhais/Pr

(41) 3382-4755 | (41) 3382-0564
 INEP: 41137841 - Cód. 2570-01261

E-mail: sigguatupe@escola.pr.gov.br

Sergio Anacleto
 Diretor Geral
 Res. 3384/21 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 1036/2025, de 15/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 146/2026, de 20/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 11/11/2026 e o Certificado de Conformidade está vigente até 03/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Guatupê - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, do município de São José dos Pinhais e NRE da Área Metropolitana Sul.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deve apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.875-6

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.